



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 988/2022

DATA: 27 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA HELENA - MT (APAE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **PAULINHO BORTOLINI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os bens móveis inservíveis, constantes do Anexo Único da presente Lei, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Helena/MT - APAE, entidade civil, prestadora de serviço, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.041.701/0001-56, com sede na Comarca de Nova Santa Helena/MT, e declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 1006/2021, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Os bens móveis de que trata o artigo anterior compõem o Parecer de Baixa Patrimonial nº 001/2018, relativo aos bens considerados inservíveis, obsoletos e antieconômicos das diversas Unidades Administrativas do Poder Executivo, emitido pela Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 21 de julho de 2022.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Embasado por preceitos legais e regimentais, submeto a elevada apreciação dos nobres pares a inclusa propositura de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA HELENA - MT (APAE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.”.

A propositura em comento tem como objetivo fazer a doação dos bens móveis, conforme consta no documento em anexo, parte integrante desta propositura, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Helena/MT (APAE), através da Prefeitura de Nova Santa Helena/MT, cujos bens foram adquiridos pela municipalidade e restaram-se inservíveis para esta administração, porém de grande uso e serventia para a Associação mencionada.

Portanto, pretende-se através deste Projeto de Lei, repassar definitivamente os bens móveis a APAE de nossa cidade, uma vez que esta instituição necessita urgentemente desses móveis, visando o interesse público e a contribuição para o desenvolvimento da assistência aos direitos básicos das pessoas excepcionais desta cidade, e também porque os referidos móveis já cumpriram suas necessidades institucionais.

Sendo assim, antecipo meus cumprimentos, na certeza de que os Senhores Vereadores possam deliberar favoravelmente, pela aprovação deste projeto, com a maior brevidade possível.

Posto isto, justificada a matéria, submeto o Projeto de Lei aos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar os protestos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal